



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

PROCESSO INTERNO Nº 40898/2025

PROCESSO COMPRAS Nº 826/2025

EDITAL Nº 100/2025

FLAVIA OLIVEIRA SILVA, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizado processo de Chamamento Público para o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIROS E JURÍDICOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA COM GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA PARA DEMANDA ENERGÉTICA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – PROJETO CARAGUATATUBA SUSTENTÁVEL – Recebimento dos Requerimentos de Autorização** será até às 09h59min do dia 05 de novembro de 2025, e nesta mesma data, às 10h00min, serão abertos em ato público, pela Comissão Permanente de Contratação na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos, n.º 44, Centro, obedecendo às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal n.º 9.074, de 07 de julho de 1995; Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Federal n.º 14.119, de 13 de janeiro de 2021, Decreto Federal n.º 10.828 de 01 de outubro de 2021, Lei Federal n.º 15.042, de 11 de dezembro de 2024; Decreto Federal n.º 8.428, de 02 de abril de 2015, Lei Municipal n.º 1.366, de 12 de março de 2007, Decreto Municipal n.º 355, de 05 de outubro de 2015, Decreto n.º 299 de 23 de junho de 2015, Diretrizes do Acordo de Paris, ODS/Agenda 2030 e COP 30; Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à matéria.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE A OBTENÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, JURÍDICOS E ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA VOLTADO À IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA COM GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA PARA DEMANDA ENERGÉTICA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – PROJETO CARAGUATATUBA SUSTENTÁVEL**, sob inteira responsabilidade da credenciada, conforme especificado no presente edital e seus anexos.

1.2 Os estudos que compreenderão aspectos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros deverão observar as diretrizes e os elementos previstos no Termo de Referência anexo ao presente edital.

1.3 Constituem anexos ao presente **EDITAL**:

1.3.1 Anexo I: Termo de Referência;



- 1.3.2** Anexo II: Modelos de Requerimento de Autorização para apresentação de Estudos Técnicos;
- 1.3.3** Anexo III: Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais;
- 1.3.4** Anexo IV: Modelo de Aceitação de Termos e de Veracidade de Informações.

2 RETIRADA DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 2.1** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na internet pelo site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos> a partir da data de 10 de outubro de 2025.

3 CONTEXTO E MOTIVAÇÃO

- 3.1** A Administração Pública do Município de Caraguatatuba, comprometida com a sustentabilidade ambiental, a eficiência na gestão de recursos públicos e a inovação tecnológica, identificou a necessidade urgente de reestruturar e modernizar a infraestrutura de geração de energia dos prédios públicos municipais.
- 3.2** O sistema atual apresenta elevado grau de obsolescência, consumo ineficiente de energia, altos índices de manutenção corretiva e ausência de mecanismos de controle remoto ou telegestão. Somado a isso, os custos com faturas de energia elétrica representam uma das maiores despesas correntes do Município, sendo agravados pela dependência integral da energia fornecida pela concessionária local, sem alternativas de autogeração ou uso racional.
- 3.3** Nesse contexto, a implantação de uma usina fotovoltaica com compensação de consumo representa uma estratégia viável, sustentável e alinhada às boas práticas administrativas modernas. A proposta visa:
- 3.3.1** Reduzir significativamente os custos com energia elétrica dos prédios públicos, com impacto direto na economia orçamentária;
 - 3.3.2** Garantir maior previsibilidade e controle sobre as despesas energéticas do Município, por meio da autogeração e compensação via sistema de créditos energéticos;
 - 3.3.3** Estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva de energia solar e inovação tecnológica no território municipal, com potencial de geração de empregos diretos e indiretos.
- 3.4** Assim, o presente chamamento se justifica pela complexidade do objeto, pela necessidade de aprofundamento técnico prévio e pela adoção de mecanismo legal previsto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.987/1995 e demais normativos correlatos, que permitem ao Poder Público aferir a viabilidade do projeto antes da eventual deflagração de processo licitatório.



4 DEFINIÇÃO

4.1 Para fins do presente **EDITAL**, os termos indicados abaixo, sempre que grafados em letras maiúsculas, terão o significado a seguir transcrito, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

- 4.1.1 **AUTORIZADO**: pessoa física ou jurídica ou grupo de pessoas autorizadas a apresentar **ESTUDOS TÉCNICOS** no âmbito deste **PMI**;
- 4.1.2 **EDITAL**: instrumento convocatório do **PMI**, incluindo todos os seus anexos, por meio do qual são convocados os interessados para a apresentação dos **ESTUDOS TÉCNICOS**;
- 4.1.3 **MUNICÍPIO**: Caraguatatuba/SP;
- 4.1.4 **ESTUDOS TÉCNICOS**: documentos contendo opiniões fundamentadas e justificativas sobre viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas e pareceres desenvolvidos e apresentados pelos **AUTORIZADOS**, conforme requisitos definidos neste **EDITAL**;
- 4.1.5 **COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DO PMI**: Grupo Técnico formado por membros do **MUNICÍPIO** para conduzir o **PMI**;
- 4.1.6 **INTERESSADO**: pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas, que apresente Requerimento de Autorização para elaborar os **ESTUDOS TÉCNICOS**, conforme disposições do **EDITAL**;
- 4.1.7 **MODELAGEM FINAL**: estudos e documentos consolidados para o **PROJETO**, objeto do **PMI**, resultado do aproveitamento total ou parcial do **ESTUDO TÉCNICO** selecionado, bem como de outros estudos ou documentos elaborados pelos **SOLICITANTES** ou por terceiros, que serão submetidos à aprovação da Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**;
- 4.1.8 **PMI**: Procedimento de Manifestação de Interesse, iniciado com a publicação do presente **EDITAL**, contemplando as fases de autorização, apresentação, avaliação e eventual seleção de **ESTUDOS TÉCNICOS**;
- 4.1.9 **PROJETO**: verificar a viabilidade técnica, jurídica e financeira de implementação de usina fotovoltaica no município de Caraguatatuba – Projeto Caraguatatuba Sustentável a ser modelado a partir das contribuições oferecidas pelo **ESTUDO TÉCNICO** selecionado por meio do presente **PMI**, dentre outras fontes;
- 4.1.10 **SOLICITANTES**: Município de Caraguatatuba, através da Prefeitura Municipal.



5 REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente **PMI** pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, ou grupo de pessoas, nacionais ou estrangeiras, que observem as condições previstas neste **EDITAL**.

5.2 Os **INTERESSADOS** deverão apresentar à Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias contados da publicação do presente **EDITAL**, Requerimento de Autorização devidamente preenchido, conforme modelo constante do **Anexo II**, devendo conter:

5.2.1 Nome e qualificação completos;

5.2.2 Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou equivalente em caso de estrangeiros;

5.2.3 Cargo, profissão ou ramo de atividade;

5.2.4 Endereço comercial e/ou residencial;

5.2.5 Endereço eletrônico;

5.2.6 Dados do representante, em caso de pessoa jurídica.

5.3 Os seguintes documentos e informações deverão ser obrigatoriamente apresentados juntamente com o Requerimento de Autorização:

5.3.1 Cópia dos seguintes documentos:

5.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.1.2 No caso de pessoa física, carteira de identidade;

5.3.1.3 No caso de empresa individual, registro comercial;

5.3.1.4 Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.1.5 No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo do interessado e respectivas alterações, devidamente inscritos no cartório de registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

5.3.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

5.3.1.7 No caso de sociedade estrangeira, documentação equivalente à descrita nas alíneas anteriores, conforme disponível em seu país de origem, que deverá ser inicialmente apresentados com tradução livre, na hipótese do vencedor ser estrangeiro para fins de assinatura do contrato os documentos deverão ter a



tradução consularizada pelo consulado brasileiro no país de origem e traduzida por tradutor juramentado.

5.3.2 Fica facultado à Administração solicitar a apresentação dos documentos originais.

5.4 As notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos relacionados ao **PMI** serão requisitadas ou enviadas ao representante indicado no item 5.3.

5.5 Eventuais solicitações de sigilo de dados cadastrais deverão ser apresentadas junto ao Requerimento de Autorização, e serão avaliadas pelos **SOLICITANTES**.

5.6 A participação em grupo no presente **PMI** dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes, bastando que:

5.6.1 Conste do Requerimento de Autorização a identificação completa de todos os participantes, bem como do seu representante do grupo;

5.6.2 Sejam apresentados os documentos e declarações listados no item 5.3, por cada um dos participantes do grupo.

5.7 A contratação de pessoas físicas ou jurídicas, pelo **INTERESSADO**, para apoio na elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS** será permitida, devendo constar do Requerimento de Autorização a identificação de cada pessoa física ou jurídica a ser alocada, acompanhada da referência expressa de sua participação como contratado.

5.8 Juntamente ao Requerimento de Autorização deverão ser também apresentados os documentos e as informações do item 5.3, referentes a cada pessoa física ou jurídica a ser contratada.

5.9 Cada pessoa física ou jurídica poderá participar da elaboração de apenas um **ESTUDO TÉCNICO**, sendo vedada sua indicação em mais de um Requerimento de Autorização, seja de forma individual, como parte de grupo ou como contratada de **INTERESSADO**.

5.10 Os **INTERESSADOS** poderão solicitar esclarecimentos sobre os procedimentos e condições para autorização, na forma do item 11 do **EDITAL**, até 03 (três) dias úteis antes do prazo final para apresentação do Requerimento de Autorização.

5.11 O Requerimento de Autorização, acompanhado dos documentos pertinentes, deverá ser apresentado exclusivamente por meio de digitalização no período entre as 9h do dia 10 de outubro de 2025 até as 09h59 do dia 05 de novembro de 2025 no endereço eletrônico www.comprascaragua.com.br, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

6 DA AUTORIZAÇÃO

6.1 A concessão de **AUTORIZAÇÃO** ficará condicionada ao atendimento, pelos **INTERESSADOS**, dos requisitos previstos neste **EDITAL**, em especial o constante do item 5.

6.2 Os **SOLICITANTES** publicarão a lista de **AUTORIZADOS** no Diário Oficial Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo final de recebimento dos Requerimentos de Autorização.

6.3 Serão automaticamente desqualificados os **INTERESSADOS** que apresentarem documentação incompleta, fora do prazo, ou não atenderem às demais exigências do **EDITAL**.



6.4 A autorização para elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS:

- 6.4.1** Será pessoal e intransferível;
- 6.4.2** Será sempre pública e acessível a todos os interessados, sendo vedado o anonimato quanto aos **AUTORIZADOS**, resguardado o sigilo quanto às informações cadastrais daqueles que assim solicitarem;
- 6.4.3** Será concedida por prazo determinado, podendo este ser postergado por decisão expressa da Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**, garantida a isonomia entre os interessados;
- 6.4.4** Implica a cessão integral e incondicional dos direitos autorais sobre os **ESTUDOS TÉCNICOS** apresentados.

6.5 A autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS não implica responsabilidade dos SOLICITANTES perante terceiros por atos praticados pelos AUTORIZADOS.

6.6 As autorizações poderão ser:

- 6.6.1** Cassadas, nos casos em que não forem atendidos os requisitos mínimos para sua concessão, ainda que de forma superveniente;
- 6.6.2** Revogadas pela Comissão de Seleção das Propostas do **PMI** por:
 - 6.6.2.1** Critérios de conveniência e oportunidade, devidamente motivados;
 - 6.6.2.2** Desistência por parte do **AUTORIZADO**, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação formal e escrita;
- 6.6.3** Anuladas, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação;
- 6.6.4** Tornadas sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de estudos técnicos.

6.7 O AUTORIZADO será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item 6.6.

- 6.7.1** Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação, o **AUTORIZADO** terá sua autorização cassada.
- 6.7.2** Os casos previstos no item 6.6 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.
- 6.7.3** Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista no item 6.7.1, os documentos eventualmente encaminhados aos **SOLICITANTES** e que não tenham sido retirados pelo **AUTOR** poderão ser destruídos.

6.8 Qualquer alteração na qualificação do AUTORIZADO deverá ser imediatamente comunicada aos SOLICITANTES por e-mail.

7 DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS AOS AUTORIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

7.1 Os SOLICITANTES disponibilizarão aos AUTORIZADOS os documentos e informações relacionados à elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS, mediante:



- 7.1.1 Reuniões junto aos **AUTORIZADOS**;
 - 7.1.2 Acesso a vias físicas ou digitais;
 - 7.1.3 Acesso pelos **AUTORIZADOS**;
 - 7.1.4 Visitas técnicas.
- 7.2 Será assegurada isonomia de tratamento aos **AUTORIZADOS** no acesso às informações e aos documentos disponibilizados pelas **SOLICITANTES**.
- 7.3 As informações e os documentos colocados à disposição dos **AUTORIZADOS** deverão ser utilizados exclusivamente para fins de elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS**.
- 7.4 A critério dos **SOLICITANTES**, o acesso a determinada informação ou documento poderá ser condicionada à assinatura prévia de compromisso de confidencialidade.
- 7.5 Após a publicação da lista de **AUTORIZADOS**, os **SOLICITANTES** agendarão reunião preliminar para eventuais esclarecimentos e para o oferecimento de informações complementares destinadas a subsidiar a elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, podendo ainda serem definidas, nesta reunião, as datas para as reuniões intermediárias e condições para visitas aos espaços.
- 7.6 Durante o período de elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, os **SOLICITANTES** poderão convocar reuniões sempre que entenderem conveniente para contribuir com a compreensão dos objetivos e para o acompanhamento do desenvolvimento dos **ESTUDOS TÉCNICOS**.
- 7.6.1 As reuniões serão previamente comunicadas a todos os **AUTORIZADOS** mediante aviso via e-mail.
- 7.7 As reuniões também poderão ser convocadas por solicitação dos **AUTORIZADOS**, devendo, para tanto, serem enviados requerimentos aos **SOLICITANTES** para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.
- 7.7.1 Será facultado ao **AUTORIZADO** requerer reunião individualizada com os **SOLICITANTES**, na qual não participarão os demais **AUTORIZADOS**, devendo ser observadas nessa hipótese as seguintes condições, destinadas a assegurar a transparência do **PMI**:
 - 7.7.1.1 A reunião será informada via e-mail aos demais **AUTORIZADOS**;
 - 7.7.1.2 Será facultada ao Tribunal de Contas do Estado e a participação nas reuniões;
 - 7.7.1.3 Caso sejam repassados ao **AUTORIZADO**, pelos **SOLICITANTES**, informações ou esclarecimentos relacionados ao **PMI**, estes serão também disponibilizados aos demais **AUTORIZADOS** em até 5 (cinco) dias, através do site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba; <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>;
 - 7.7.2 A pedido do **AUTORIZADO**, as atas lavradas ao fim da reunião poderão ser mantidas em sigilo até o encerramento do **PMI**, resguardado o disposto no item 7.7.1.3.
- 7.8 O agendamento de datas para a realização das reuniões seguirá a ordem cronológica dos pedidos.
- 7.9 As reuniões não individualizadas serão previamente comunicadas aos demais **AUTORIZADOS**, ficando-lhes facultada a participação.



7.10 Ao término das reuniões realizadas entre os **SOLICITANTES** e os **AUTORIZADOS**, será lavrada a respectiva ata com a descrição dos temas tratados, sendo esta disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba em até 03 (três) dias através do link:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>

7.11 As informações eventualmente apresentadas por determinado **AUTORIZADO** aos **SOLICITANTES**, durante o desenvolvimento dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, poderão ser tornadas públicas, observadas as limitações descritas neste dispositivo.

7.11.1 Ficará a critério de o **AUTORIZADO** indicar o caráter sigiloso de documentos e solicitar a preservação de sua confidencialidade, devendo fazê-lo previamente ao repasse de informações, em especial nos casos que envolvam patentes, desenhos industriais e outros dados de caráter empresarial.

7.11.2 Caso os **SOLICITANTES** entendam pela impossibilidade de preservação da confidencialidade requerida, poderá o **AUTORIZADO** deixar de apresentar os dados de que trata este item.

7.11.3 Os **SOLICITANTES** poderão tratar como confidenciais, até o encerramento do **PMI**, informações que, se divulgadas, possam vir a prejudicar a competitividade da eventual e futura licitação dos serviços objeto do **PROJETO**.

7.11.4 A confidencialidade das informações de que tratam os itens 7.7.1 e 7.7.2 será mantida apenas até o encerramento do **PMI**.

7.11.5 O caráter confidencial dos documentos e informações não restringe a possibilidade de os **SOLICITANTES** repassá-los aos órgãos de controle, a qualquer momento, caso lhes seja solicitado.

8 DA ELABORAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

8.1 Os **ESTUDOS TÉCNICOS** deverão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias contados da reunião preliminar de que trata o item 7.5, e deverão atender a todas as especificações do presente **EDITAL**.

8.2 Os **ESTUDOS TÉCNICOS** deverão abranger todo o conteúdo previsto no Anexo I e deverão ser apresentados conforme a seguinte divisão de Cadernos:

8.2.1 Caderno I - **Resumo Executivo do Projeto, Diagnóstico e Estudos Preliminares**.

8.2.2 Caderno II - **Modelagem Operacional-Técnica**.

8.2.3 Caderno III - **Modelagem Econômico-Financeira**.

8.2.4 Caderno IV - **Modelagem Jurídico-Institucional**.

8.3 Juntamente com os **ESTUDOS TÉCNICOS** deverá ser apresentada a indicação do valor global dos **ESTUDOS TÉCNICOS** a ser considerado para eventual ressarcimento pelo vencedor da licitação do **PROJETO**, observados os limites global e percentual previstos nos itens 10.3 e 10.4.

8.4 Os **ESTUDOS TÉCNICOS** deverão ser endereçados à Comissão de Seleção das Propostas do **PMI** e deverão ser entregues em 1 (uma) via física e 1 (uma) via digital na Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP.



- 8.4.1** Os **ESTUDOS TÉCNICOS** deverão estar assinados e rubricados pelos responsáveis pela sua elaboração ou procuradores especialmente constituídos.
- 8.4.2** A via física deverá ser impressa, encadernada e em formato A4.
- 8.4.3** A via digital deverá ser apresentada em arquivo com formatos compatíveis com softwares de uso comum no mercado.
- 8.5** Os direitos autorais sobre a integralidade do **ESTUDO TÉCNICO** selecionado serão cedidos aos **SOLICITANTES**, sem quaisquer ônus ou ressalvas pelos **AUTORIZADOS**, podendo ser utilizado incondicionalmente pelos **SOLICITANTES**, quer sejam usados, aprovados ou não, ou mesmos desqualificados.
- 8.6** Os **AUTORIZADOS** do **PMI** serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, da elaboração e da apresentação dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, não fazendo jus perante aos **SOLICITANTES** a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou de reembolso em decorrência de despesa incorrida ou de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos fornecidos, observado o disposto no **item 10**.
- 8.7** A apresentação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** não impedirá os **AUTORIZADOS** de participar de futuro certame licitatório decorrente dos estudos em questão.

9 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

- 9.1** Caberá à **COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DO** consolidar as informações obtidas por este expediente, combinando-as, complementando-as ou alterando-as.
- 9.2** Constitui orientação objetiva para a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DO PMI** avaliar os **ESTUDOS TÉCNICOS**, os critérios de avaliação e de pontuação constantes do presente quadro:

Quadro 1: Critérios de avaliação para seleção do ESTUDO TÉCNICO

NOTA	MOTIVAÇÃO
Insatisfatório	Não atende ao critério estabelecido no item 5 do Termo de Referência.
Minimamente satisfatório	Atende minimamente ao critério estabelecido, porém de forma inviável para consecução do projeto, nos termos do item 5 do Termo de Referência.
Razoavelmente satisfatório	Atende parcialmente ao critério estabelecido e ao que está estabelecido no item 5 do Termo de Referência.
Totalmente satisfatório	Atende completamente ao critério estabelecido e ao que está estabelecido no item 5 do Termo de Referência.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
-----------	-----------



Caderno II - Modelagem Operacional e Técnica	INSATIS-FATÓRIO	MINIMAMENTE SATIS FATÓRIO	RAZOAVELMENTE SATISFATÓRIO	TOTALMENTE SATISFATÓRIO
Especificação da usina fotovoltaica, incluindo capacidade instalada, tecnologia empregada, estimativas de geração e estratégia de compensação do consumo de energia elétrica dos prédios públicos municipais.	0	10	15	20
Diretrizes para monitoramento da geração da usina fotovoltaica e compensação energética conforme normas da ANEEL.;	0	5	7,5	10
Obrigações e responsabilidades do futuro contratado;	0	5	7,5	10
Plano de trabalho detalhado contendo prazo de implantação de todos as etapas;	0	5	7,5	10
Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores que permitam estabelecer e avaliar a permissão, contendo objetivamente os critérios a serem verificados, metas, metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se o caso, respeitado o princípio da eficiência administrativa e em alinhamento ao interesse econômico do futuro operador com o interesse público;	0	3	4,5	6
Estimativa, cálculo e projeção dos custos variáveis e fixos (operacionais, administrativos e de manutenção e dimensionamento de pessoal) e outras despesas tributárias para execução dos serviços, de modo que as estimativas sejam segregadas no maior nível de detalhamento possível;	0	2	3	4
NOTA DO CADERNO II	60			

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
Caderno III - Modelagem Econômico-financeira	INSATIS-FATÓRIO	MINIMAMENTE SATISFATÓRIO	RAZOAVELMENTE SATISFATÓRIO	TOTALMENTE SATISFATÓRIO
Aderência às especificações do Termo de Referência (Anexo 1)	0	5	7,5	10



A demonstração comparativa de custo e benefício do modelo proposto	0	1	1,5	2
Demonstração da viabilidade econômica e financeira da solução oferecida.	0	1	1,5	2
Demonstração da coerência do orçamento com as ações e sua conformidade com os preços de mercado e também entre o cronograma de desembolso e o de sua execução.	0	1	1,5	2
O atendimento da modelagem financeira às melhores práticas e a facilidade de entendimento e manipulação do modelo financeiro disponibilizado ao Poder Público.	0	1	1,5	2
A compatibilidade do modelo de negócio com o alcance das metas estabelecidas nas diretrizes do Termo de Referência.	0	1	1,5	2
NOTA DO CADERNO III	20			

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
Caderno IV - Modelagem Jurídico- Institucional: Arranjo Institucional e Jurídico	INSATISFATÓRIO	MINIMAMENTE SATISFATÓRIO	RAZOAVELMENTE SATISFATÓRIO	TOTALMENTE SATISFATÓRIO
Aderência às especificações do Termo de Referência (Anexo I)	0	2,5	5	10
A demonstração de que o arranjo institucional proposto atenda ao interesse público e a coerência dos instrumentos jurídicos propostos.	0	2	3	4
A compatibilidade da solução sugerida para a implantação e operação do PROJETO com as regras pertinentes da legislação, a segurança jurídica e atendimento das melhores práticas na estruturação de projetos de permissão no Brasil.	0	1,5	2,25	3
A clareza nos instrumentos contratuais de definição de:	0	1,5	2,25	3
Níveis de qualidade e quantidade dos serviços;				
Formas de remuneração do concessionário/ permissionário;				



NOTA DO CADERNO IV	20
NOTA GLOBAL	100

9.3 Poderá ser desclassificado o **ESTUDO TÉCNICO** que não alcançar a nota mínima global de 60 pontos ou for apresentado em desconformidade com qualquer disposição do **EDITAL**, em especial:

9.3.1 For entregue fora do prazo especificado no item 8.1 deste **EDITAL**;

9.3.2 Não contemplar todos os estudos definidos no item 8.2 e no Anexo I do **EDITAL**.

9.4 Em caso de empate será aplicado o disposto no Art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.

9.5 Após avaliação e seleção dos estudos, ficará concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis contados da lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10 RESSARCIMENTO DO TITULAR DO ESTUDO TÉCNICO SELECIONADO

10.1 O **ESTUDO TÉCNICO** eventualmente selecionado e efetivamente utilizado para subsidiar a estruturação da **MODELAGEM FINAL** e da respectiva licitação do **PROJETO** será ressarcido pelo vencedor do certame, dentro dos limites previstos nos itens 10.2 e 10.3 deste **EDITAL** e conforme deliberação da Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**, em observância ao disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.987/95.

10.2 Em nenhuma hipótese será realizado ressarcimento diretamente pelos **SOLICITANTES**.

10.3 O **ESTUDO TÉCNICO** selecionado será ressarcido apenas na proporção da parte efetivamente aproveitada na **MODELAGEM FINAL**, observando-se ainda o teto de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total da **PROPOSTA** apresentada pelo **AUTORIZADO** para a realização dos estudos, e conforme avaliação da Comissão de Seleção.

10.4 O valor da **PROPOSTA** do **AUTORIZADO** deverá ser apresentado em conformidade com os critérios definidos no Anexo II deste edital, e servirá de base exclusiva para fins de apuração do limite máximo de ressarcimento, não guardando relação direta com o valor estimado do projeto ou com o valor da futura licitação.

10.5 Os pesos máximos referentes a cada produto para fins de ressarcimento, neste **PMI**, observarão a proporção apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2: Pesos máximos de ressarcimento:

CADERNO	PESO MÁXIMO
Modelagem Operacional e Técnica	60% do valor global
Modelagem Econômico-Financeira	20% do valor global
Modelagem Jurídico-Institucional	20% do valor global



10.6 Os **SOLICITANTES** poderão, a seu critério, condicionar o ressarcimento do **ESTUDO TÉCNICO** à sua atualização ou adequação por parte do **AUTORIZADO**.

10.7 A atualização e a adequação serão requeridas, a critério dos **SOLICITANTES**, em decorrência, entre outros aspectos, de:

10.7.1 Alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

10.7.2 Recomendações e determinações dos órgãos de controle;

10.7.3 A atualização do **ESTUDO TÉCNICO** até a aprovação da **MODELAGEM FINAL** pela Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**, não impedirá a participação do **AUTORIZADO** na licitação do **PROJETO**.

10.8 O edital de licitação do **PROJETO** decorrente do **ESTUDO TÉCNICO** selecionado deverá prever a obrigação da futura contratada de ressarcimento.

11 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1 Os interessados poderão solicitar informações e esclarecimentos relacionados ao **PMI** pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br;

11.1.1 A apresentação de pedidos de esclarecimentos relacionados ao Requerimento de Autorização deverá observar os prazos específicos constantes do item 5.10 do **EDITAL**.

11.1.2 Pedidos de esclarecimentos referentes à apresentação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** deverão ser encaminhados até 10 (dez) dias antes do prazo final para apresentação dos referidos estudos.

11.2 As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site da Prefeitura.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação neste **PMI** pressupõe conhecimento e concordância integral com todos os termos deste **EDITAL**, incluindo seus anexos.

12.2 A realização do presente **PMI** não implica abertura do processo licitatório para o **PROJETO** e não gera direito algum de ressarcimento pelo presente estudo.

12.3 Eventual realização do processo licitatório para o **PROJETO** não ficará condicionada à utilização do **ESTUDO TÉCNICO** selecionado e demais informações obtidas por meio do presente **PMI**.

12.4 Não será concedido qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao participante deste **PMI** em futuro processo de licitação, referente ao objeto identificado neste Instrumento.

12.5 Os **SOLICITANTES** poderão a seu critério e a qualquer tempo:

12.5.1 Solicitar dos **AUTORIZADOS** maiores informações, retificações ou complementações dos **ESTUDOS TÉCNICOS**;

12.5.2 Modificar o escopo de algum estudo, seu conteúdo, requisitos, ou o cronograma, vedada a redução de prazo;

12.5.3 Excluir, aceitar ou modificar, total ou parcialmente, as informações e as sugestões advindas do processo de **PMI**;



- 12.5.4** Iniciar, em qualquer fase da realização do **PMI**, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;
- 12.5.5** Contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;
- 12.5.6** Divulgar os nomes dos participantes, ressalvada solicitação expressa de sigilo em relação aos dados cadastrais.
- 12.5.7** Alterar, suspender ou revogar o **PMI**.
- 12.6** Os casos previstos no item 12.5 não geram direito de ressarcimento ou indenização dos **AUTORIZADOS** ou de terceiros.
- 12.7** Todas as informações contidas neste **EDITAL**, bem como as demais disponibilizadas pelos **SOLICITANTES**, por meio do sítio da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP, ou por outros meios, são de propriedade dos **SOLICITANTES**, servindo aos interessados unicamente para orientar sua participação no presente **PMI**.
- 12.8** Os prazos previstos no presente **EDITAL** serão contados em dias corridos, salvo se acompanhado da previsão expressa do termo “dias úteis”.
- 12.9** O presente **EDITAL** será disponibilizado no sítio eletrônico <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>.
- 12.10** O cronograma previsto para o presente EDITAL:

Atividade		Período
01	Publicação do Edital do PMI	10/10/2025
02	Pedido de autorização para realizar os Estudos	De 10/10/2025 até 05/11/2025
03	Análise e publicação das autorizações dos interessados em realizar os Estudos	05/11/2025 até 13/11/2025
04	Reunião preliminar	Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação das autorizações
05	Prazo Final para entrega dos Estudos	60 (sessenta) dias após a reunião preliminar
06	Parecer da Comissão de Avaliação para seleção dos Estudos	Em até 10 (dez) dias uteis após a entrega dos estudos
07	Publicação de Parecer da Comissão de Avaliação para seleção dos Estudos	03 (três) dias após



08	Reunião do CGP (Conselho Gestor de Parcerias do PPP) para apreciação do Parecer da Comissão de Avaliação e seleção dos Estudos	A partir de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do parecer da Comissão de Avaliação
----	--	--

Caraguatatuba/SP, 09 de outubro de 2025.

FLAVIA OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência contém o escopo dos **ESTUDOS** que se pretende receber dos **AUTORIZADOS** no âmbito deste procedimento de **PMI**.

Os termos grafados em caixa alta terão o mesmo significado daqueles descritos no item **DEFINIÇÕES** do **EDITAL**.

Outrossim, as informações técnicas sobre a(s) áreas(s) disponibilizadas no item 3 e respectivos subitens deste Termo de Referência possuem caráter orientativo, calhando aos **AUTORIZADOS** realizarem seus próprios levantamentos e avaliações para a estruturação do **ESTUDO** a ser entregue.

Relação de próprios públicos municipais disponível em:
<https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/wp-content/uploads/2025/04/RELACAO-DE-EQUIPAMENTOS-PUBLICOS-2025.pdf>

1 OBJETO

1.1 OBJETO: O presente **PMI** tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIROS E JURÍDICOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA COM GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA PARA DEMANDA ENERGÉTICA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – PROJETO CARAGUATATUBA SUSTENTÁVEL**. Os **ESTUDOS** a serem apresentados pelos **AUTORIZADOS** subsidiarão a Administração Municipal com informações técnicas necessárias a modelar a licitação para contratação dos serviços de estruturação e implementação do **PROJETO**.

1.2 O Programa contemplará a implantação, operação e manutenção de usina fotovoltaica, com vistas à compensação do consumo de energia elétrica dos prédios públicos municipais, promovendo eficiência energética, sustentabilidade fiscal e segurança no abastecimento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente iniciativa se justifica pela necessidade de reverter o atual cenário de ineficiência energética e alto custo com consumo de energia elétrica nos próprios públicos municipais. O modelo tradicional, baseado exclusivamente no fornecimento da concessionária local, apresenta elevado impacto fiscal e baixa previsibilidade orçamentária, além de limitar a adoção de medidas inovadoras em sustentabilidade e gestão energética.

2.2 A implantação de usina fotovoltaica destinada à compensação do consumo dos prédios públicos proporcionará economia relevante e duradoura, com estabilidade tarifária, estímulo à geração distribuída e contribuição ambiental efetiva.



- 2.3 A adoção do modelo de concessão administrativa possibilita a atração de capital privado e a estruturação de soluções integradas de engenharia, operação, manutenção e financiamento, mediante matriz de risco balanceada e foco em desempenho, sem comprometer os recursos orçamentários da Administração Pública.
- 2.4 Trata-se, portanto, de projeto estratégico, com elevado potencial de retorno institucional, social, econômico e ambiental, razão pela qual a realização do presente Procedimento de Manifestação de Interesse se mostra adequada para subsidiar a Administração na tomada de decisão quanto à viabilidade da futura licitação.

3 DAS DIRETRIZES GERAIS A SEREM SEGUIDAS

3.1 O cumprimento das diretrizes gerais mencionadas nesta seção será essencial para a execução do projeto, devendo todas as etapas ser conduzidas em conformidade com os princípios estabelecidos.

3.2 O **PROJETO** deverá observar:

- I. **Sustentabilidade fiscal e previsibilidade orçamentária:** Reduzir os custos operacionais da Administração Pública Municipal com consumo de energia elétrica e manutenção da rede de iluminação dos próprios municipais por meio da compensação energética da usina fotovoltaica e da modernização tecnológica;
- II. **Conformidade regulatória:** Observar integralmente a legislação aplicável, notadamente a Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei n.º 11.079/2004 (Lei das PPPs), a Lei n.º 8.987/1995 (Lei das Concessões), o Decreto Federal n.º 8.428/2015; Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022 (Institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS); altera as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; e dá outras providências) e demais normas regulatórias setoriais pertinentes;
- III. **Sustentabilidade ambiental:** Priorizar soluções que promovam redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), aproveitamento de fontes renováveis e incentivo à transição energética limpa;
- IV. **Qualidade dos serviços públicos:** Assegurar níveis adequados de desempenho e disponibilidade dos serviços prestados, mediante a definição de indicadores de qualidade, metas de desempenho e mecanismos de fiscalização e regulação contratual.
- V. **Alocação adequada de riscos:** Estruturar matriz de risco compatível com as melhores práticas, de forma a garantir equilíbrio entre as responsabilidades atribuídas ao parceiro público e ao parceiro privado;
- VI. **Adoção de modelo de remuneração por performance:** Prever sistema de remuneração atrelado ao atingimento de metas objetivas e mensuráveis, garantindo o alinhamento entre os interesses do ente público e a eficiência na prestação dos serviços pelo contratado.



VII. **Segurança jurídica e atratividade do projeto:** Estabelecer modelagem institucional que assegure clareza nos direitos e deveres das partes envolvidas, proporcionando ambiente seguro para a celebração do contrato de concessão e atratividade para investidores qualificados.

VIII. **Previsão de utilização do excedente de energia:** caso haja excedente de energia detalhar a previsão de destinação, como por exemplo, projeto de tarifa social.

4 DOS APONTAMENTOS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

4.1 Os **ESTUDOS** devem conter soluções financeiramente viáveis e que prestigiem maximização do interesse público, proposta de adoção do formato jurídico deverá detalhada e devidamente justificada.

4.2 Em todos os casos, os **ESTUDOS** devem observar:

- I. A viabilidade econômica do projeto, com a exposição das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, previsão de receitas acessórias, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;
- II. A vantagem econômica e operacional da proposta para a Administração Municipal e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta, privilegiando-se a desoneração dos cofres públicos; e
- III. A conveniência e oportunidade da contratação do projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do objeto.

4.3 Os **ESTUDOS** podem contemplar a análise de fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

4.4 OS **ESTUDOS** deverão respeitar as diretrizes do parágrafo anterior, bem como a Legislação local vigente.

4.5 É vedada a apresentação de **ESTUDOS** que considerem a possibilidade de concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação e previsão de alteração legislativa.

5 DO ESCOPO DOS ESTUDOS

5.1 Os participantes do **PMI** deverão apresentar os **ESTUDOS** de acordo com a distribuição a seguir:

- 5.1.1 Caderno I - Sumário Executivo;
- 5.1.2 Caderno II - Modelagem Operacional e Técnica;
- 5.1.3 Caderno III - Modelagem Econômico-Financeira;
- 5.1.4 Caderno IV - Modelagem Jurídico-Institucional;



5.2 Os quatro Cadernos obrigatoriamente devem observar o detalhamento de escopo e as diretrizes presentes neste Termo de Referência, informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este **PMI**, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

5.3 Fica facultado o acréscimo de itens para além daqueles listados neste Termo de Referência, sempre respeitados os formatos orientativos constantes do instrumento, desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

5.4 Os **ESTUDOS** apresentados pelos participantes **AUTORIZADOS** deverão conter os seguintes itens obrigatórios, de acordo com as diretrizes referidas neste Termo de Referência:

5.4.1 Sumário Executivo - contendo, de forma resumida, a apresentação das ideias gerais dos **ESTUDOS** e de cada um dos produtos descritos neste Termo de Referência, bem como apresentar análise e justificativa dos benefícios da implantação da(s) iniciativa(s) sugerida(s), contendo:

5.4.1.1.1 Análise e justificativa dos benefícios da implantação da(s) iniciativa(s) sugerida(s) e seus impactos positivos para a Administração Pública Municipal;

5.4.1.1.2 Estudos de Benchmark;

5.4.1.1.3 Síntese de licenças, alvarás e autorizações para consecução do(s) projeto(s);

5.4.1.1.4 Síntese da modelagem operacional e técnica;

5.4.1.1.5 Síntese da modelagem econômico-financeira;

5.4.1.1.6 Síntese da modelagem jurídico-institucional;

5.4.1.1.7 Outros pontos que o **AUTORIZADO** julgar pertinentes para entendimento dos **ESTUDOS**.

5.4.1.2 Também nessa fase, será necessária a identificação de potenciais modelos de negócio a serem implementados como fonte de receita, contendo a descrição das atividades principais e acessórias, que lastrearão o desenvolvimento dos estudos de viabilidade econômico-financeira, o qual deve conter os seguintes tópicos:

- a. Justificativa dos benefícios à eficiência energética, economia orçamentária, modernização da infraestrutura pública e sustentabilidade fiscal;
- b. Receitas do Projeto;
- c. Despesas do Projeto;
- d. Possibilidades, equipamentos e atividades a serem exploradas;
- e. Outros itens que tenham relevância na análise atual da demanda e nas projeções futuras;

5.4.1.3 Poderão ser admitidas fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.



- 5.4.1.4** Identificação de potenciais modelos de utilização do excedente de energia caso haja, detalhar a previsão de destinação, como por exemplo, projeto de tarifa social.

5.4.2 Modelagem Operacional e Técnica – contendo:

- 5.4.2.1** Especificação da usina fotovoltaica, capacidade instalada, estimativa de geração e compensação de consumo;
- 5.4.2.2** Observância às normas da ANEEL, Resolução 1000/2021 e regulamentos de compensação de energia elétrica;
- 5.4.2.3** Obrigações e responsabilidades dos futuros contratados;
- 5.4.2.4** Descrição de todos os serviços a serem prestados;
- 5.4.2.5** Principais procedimentos e melhores práticas, inovações e sugestões nos procedimentos operacionais necessários para a execução dos serviços;
- 5.4.2.6** Plano de trabalho detalhado contendo prazo de implantação de todas as etapas;

- 5.4.3** Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores que permitam estabelecer e avaliar a permissão, contendo objetivamente os critérios a serem verificados, metas, metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se o caso, respeitado o princípio da eficiência administrativa e em alinhamento ao interesse econômico do futuro operador com o interesse público;

- 5.4.3.1** Apontamento das licenças, alvarás e autorizações eventualmente necessárias para execução do objeto, se for o caso;
- 5.4.3.2** Estimativa, cálculo e projeção dos custos variáveis e fixos (operacionais, administrativos e de manutenção e dimensionamento de pessoal) e outras despesas tributárias para execução dos serviços, de modo que as estimativas sejam segregadas no maior nível de detalhamento possível;
- 5.4.3.3** Prospecção de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados que possam favorecer o modelo de negócio indicado;
- 5.4.3.4** Demais informações que o **AUTORIZADO** julgar pertinente.

5.4.4 Modelagem Econômico-Financeira - contemplando:

- 5.4.4.1** Estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto sob a ótica econômico-financeira, incluindo a demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto, previsão de investimentos, prazo do contrato, vantagens econômicas para o Município, entre outros, expressos em valores em reais (R\$), além de considerar as Normas Contábeis e o Regime Fiscal vigentes no País.
- 5.4.4.2** A análise e a projeção de receitas (economia projetada com compensação de energia e modernização do consumo), bem como os custos e investimentos, devendo observar, quando aplicável:

- 5.4.4.2.1** Análise de custo e benefício do projeto;



- 5.4.4.2.2 Estudo de demanda e a sua projeção ao longo do prazo contratual proposto, considerando as linhas de negócios, atividades e serviços prestados e preços praticados, envolvendo os que serão explorados;
- 5.4.4.2.3 Descrição e dimensionamento das fontes de receitas (principais e acessórias), com respectivas premissas e com base em projeção de cenários de demanda;
- 5.4.4.2.4 Projeção dos investimentos, com cronograma físico-financeiro e de desembolso, indicando a natureza dos itens de investimento;
- 5.4.4.2.5 Projeção detalhada das receitas do negócio durante todo o período do futuro contrato;
- 5.4.4.2.6 Análise de utilização de *naming rights* e patrocínios, se o caso;
- 5.4.4.2.7 Modelo de remuneração do futuro contratado e metodologia de cálculo, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste, se o caso;
- 5.4.4.2.8 Estudo de dimensionamento e valoração de custos e despesas;
- 5.4.4.2.9 Estudo de dimensionamento e valoração dos investimentos necessários para a execução do projeto; e
- 5.4.4.3 Deverão conter na análise de viabilidade econômico-financeira:
 - 5.4.4.3.1 Relatório explicativo da modelagem financeira, contendo a justificativa de todas as premissas utilizadas;
 - 5.4.4.3.2 Modelo econômico-financeiro detalhado em planilha eletrônica em formato de tipo Microsoft Excel que comprove a viabilidade financeira do negócio, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época de sua elaboração, devendo ser apresentado com fórmulas de cálculo abertas, que permitam a conferência das operações matemáticas realizadas e a simulação posterior de diferentes cenários e análise de sensibilidade; e
 - 5.4.4.3.3 Plano de negócios referencial.
- 5.4.4.4 O modelo econômico-financeiro e o respectivo relatório deverão apresentar as premissas que embasaram os **ESTUDOS**, incluídas, em rol exemplificativo:
 - 5.4.4.4.1 Premissas macroeconômicas e financeiras;
 - 5.4.4.4.2 Análise de custo-benefício e retorno sobre o investimento (ROI)
 - 5.4.4.4.3 Estratégia de *blended finance* (fundo municipal e captação internacional);
 - 5.4.4.4.4 Premissas fiscais e tributárias;
 - 5.4.4.4.5 Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, se o caso, incluindo prazos para obtenção das licenças de instalação e operação se aplicáveis;
 - 5.4.4.4.6 Indicadores de desempenho e sistema de mensuração de desempenho.
- 5.4.4.5 Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:
 - 5.4.4.5.1 Avaliação considerando os requisitos legais, a sustentabilidade econômico-financeira e o desgaste da infraestrutura; e outras que se julgar necessárias.



- 5.4.4.6 O modelo econômico-financeiro deverá incluir minimamente as seguintes planilhas:
 - 5.4.4.6.1 Premissas;
 - 5.4.4.6.2 Painel de controle (sumário);
- 5.4.5 Custos de operação e manutenção;
 - 5.4.5.1.1 Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano; e
 - 5.4.5.1.2 Outros elementos que se julgar necessários.
- 5.4.6 **Modelagem Jurídica** - os **ESTUDOS** deverão conter:
 - 5.4.6.1 A Apresentação da análise dos fundamentos legais e de todas as demais normas pertinentes, de forma detalhada, a orientar a escolha da modalidade de contratação, indicando o regime jurídico mais adequado ao modelo proposto, com justificativa clara;
 - 5.4.6.2 Minuta de lei para regulação de Parcerias Públicos-Privadas;
 - 5.4.6.3 Soluções institucionais, jurídicas e regulatórias atinentes ao encaminhamento do projeto;
 - 5.4.6.4 As minutas de edital(is), contrato e anexos necessários para a formalização da licitação, os quais deverão conter, além das cláusulas obrigatórias, conforme o caso, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 23 e 23-A da Lei Federal nº 8.987/1995 e no art. 5º da Lei Federal nº 11.079/2004;
- 5.4.7 Minuta de lei autorizativa da permissão;
 - 5.4.7.1 Os termos definidos do edital e da minuta do contrato;
 - 5.4.7.2 Objeto da contratação, devendo o edital ter anexo específico com as especificações dos serviços no Caderno de Encargos;
 - 5.4.7.3 Critérios de julgamento da licitação (ex: menor preço ou melhor técnica);
 - 5.4.7.4 Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;
 - 5.4.7.5 Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;
 - 5.4.7.6 Eventuais condições precedentes à assinatura do contrato;
 - 5.4.7.7 Prazo e valor estimado do contrato;
 - 5.4.7.8 Mecanismo de remuneração e fontes de receitas do contratado;
 - 5.4.7.9 Descrição da matriz de riscos com a sua adequada alocação entre as partes, análises de consequências, estimativas de probabilidade e medidas mitigadoras, de modo que a alocação do risco seja assumida pela parte capacitada em gerenciá-lo da forma mais econômica possível;
 - 5.4.7.10 Descrição detalhada de direitos, obrigações e encargos do parceiro público e do parceiro privado;
 - 5.4.7.11 Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;
 - 5.4.7.12 Mecanismo de fiscalização do contrato;
 - 5.4.7.13 Descrição analítica dos mecanismos de regulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;



- 5.4.7.14 Diretrizes de Governança contratada;
- 5.4.7.15 Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e
- 5.4.7.16 Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido.

6 DOS VALORES ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

- 6.1 O **AUTORIZADO** deverá apresentar juntamente com os estudos, de forma pormenorizada e individualizada, os valores envolvidos na sua realização, para avaliação e eventual ressarcimento, caso seu estudo seja total ou parcialmente aprovado.
- 6.2 Os Valores não poderão ultrapassar a quantia de até 2,5% do valor estimado para os investimentos, nos termos do inciso II, §5º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.428/2015.
- 6.3 A realização dos estudos não implica, em nenhuma hipótese, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração nem impõe em obrigação de Licitação pelo poder público concedente, servindo única e exclusivamente como parâmetro para avaliação e eventual ressarcimento, caso a licitação ocorra, fato que é de conhecimento e aceite pelo Autorizado.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 Todo o procedimento do presente **PMI** será regulado nos estritos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024 e do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 e demais legislações aplicáveis.
- 7.2 Os **ESTUDOS** e demais documentos que comporão as manifestações de interesse deverão ser entregues no prazo de **60 (sessenta) dias corridos** contados da reunião preliminar com os **AUTORIZADOS** de alinhamento, observados demais requisitos previstos no **EDITAL**.



ANEXO II

**MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS
TÉCNICOS**

A Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

(Nome completo), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____ (cargo, profissão ou ramo de atividade), (endereço eletrônico), vem, respeitosamente, manifestar o seu interesse em participar do **Procedimento de Manifestação de Interesse** através do Chamamento Público n.º 08/2025.

Em atendimento ao art. 5º, II do Decreto Federal nº 8.428/2015 declara (descrever demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados)

Em atendimento ao art. 5º, III do Decreto Federal nº 8.428/2015 (descrever detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos).

Neste sentido, requeremos autorização para apresentação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** objeto deste PMI, em conformidade com o Edital de Chamamento Público e Anexos.

O projeto que se destina a elaboração e a apresentação de estudos para análise técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação De Usina Fotovoltaica No Município De Caraguatatuba – Projeto Caraguatatuba Sustentável e, observando-se as diretrizes e denominações estabelecidas no presente Edital.

Declaro(amos) estar ciente de que a autorização no **PMI** em epígrafe:

- a) É pessoal e intransferível;
- b) É conferida ao **AUTORIZADO** sem exclusividade;
- c) Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- d) Não implicará, por si só, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- e) Poderá ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado; (iii) anulada, em caso de vício; ou, (iv) tomada sem efeito, no caso de superveniência de



dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos gere para o Autorizado direito de ressarcimento.

- f) Não implicará co-responsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos praticados pela Autorizada.
- g) Por fim, expressamos nossa ciência de que a participação neste **PMI** pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e concordância com o presente Edital de Chamamento Público incluindo a cessão à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

Informamos, por fim, espera-se ser ressarcido à ordem de % (número percentual por extenso), o que corresponde ao valor de R\$ (cifra por extenso), observados os limites do item 10 do edital.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do responsável



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

À Comissão de Seleção das Propostas do PMI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

(Denominação da (s) pessoa (s) física(s) e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ..-./-. doravante denominada **CEDENTE**, transfere para o **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, denominado **CESSIONÁRIO**, os direitos autorais associados aos **ESTUDOS TÉCNICOS**, de acordo com as condições abaixo expostas:

I O **CEDENTE** declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos **ESTUDOS TÉCNICOS** apresentados;

II O **CEDENTE** declara que os **ESTUDOS TÉCNICOS** não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III O **CEDENTE** transfere todos os direitos autorais sobre informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, de forma irrevogável, irretratável e incondicional para o **CESSIONÁRIO**, no que se incluem os direitos de edição, de publicação, de tradução outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Município Caraguatatuba-SP;

IV É vedada ao **CEDENTE** qualquer reprodução, total ou parcial, dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, em qualquer outro meio de impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do **CESSIONÁRIO**;

V A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos **ESTUDOS TÉCNICOS** pelo **CESSIONÁRIO**, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da permissão, com ônus para o eventual contrato de licitação.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável



ANEXO IV

MODELO DE ACEITAÇÃO DE TERMOS E DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

À Comissão de Seleção das Propostas do **PMI**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O signatário da presente, em nome da proponente, declara concordar com os termos do Edital de Chamamento Público nº **08/2025** - supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Comissão de Seleção das Propostas do **PMI** quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) objeto (s) previsto (s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação idoneidade da proponente nos termos do Art. 337-M da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável